



ATO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ (COMAFEN)**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a abertura da Concorrência Eletrônica nº 08/2025, destinada à contratação de obras de conservação de solo e controle de erosão;

CONSIDERANDO a suspensão do referido certame por medida cautelar no âmbito do Processo nº 752286/25, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR);

CONSIDERANDO que o objeto da licitação é financiado pelo Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 4500075650, celebrado com a ITAIPU Binacional, cujo prazo de execução se encerra em 20 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a impossibilidade material de concluir a obra e a respectiva prestação de contas dentro do prazo de vigência do convênio, caso se aguarde o desfecho do processo no TCE-PR, o que acarretaria a perda dos recursos financeiros que correspondem a 95% do valor da obra;

CONSIDERANDO o manifesto interesse público superveniente, devidamente comprovado, que torna a continuidade do certame original lesiva ao erário e contrária ao bem comum;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, conforme a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do Despacho nº 222/26 – GCMRMS, proferido no Processo nº 752286/25, que faculta à Administração a adoção de medidas para o saneamento de seus atos;



RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a Concorrência Eletrônica nº 08/2025, com fundamento no art. 71, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por motivo de conveniência e oportunidade.

Art. 2º – Determinar a imediata adoção das providências necessárias para a deflagração de um novo procedimento licitatório, visando à contratação do mesmo objeto em tempo hábil para a execução do Convênio nº 4500075650.

Art. 3º – Publique-se o presente ato e comunique-se o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos autos do Processo nº 752286/25.

Loanda, 23 de fevereiro de 2026.

José Maria Pereira Fernandes

Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO
PARANÁ